



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI DE Nº 610/91

Em, 05 de Novembro de 1.991.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SAPÉ ES  
TADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua SINDIO FIGUEIRE  
DO, a artéria desta cidade localizada no Loteamento José Feliciano/  
perpendicular à av. Juscelino Kubitschek, ainda sem denominação.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor a  
partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE /  
em 05 de Novembro de 1.991.

  
FELICIANO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

m. 05 de Novembro de 1991

Diretor do Depto de Administração